



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 4.108/2018.**

*Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Ladário.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30/04 de 2018, retornando o expediente normal no dia 02 de maio de 2018.

**Parágrafo Único:** As disposições deste artigo não se aplicam aos serviços, que por sua natureza, não permitam paralisação, e também, os serviços administrativos e essenciais, considerados inadiáveis, se assim entender o responsável pelo órgão.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., em 27 de abril de 2018.

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**  
**Prefeito Municipal**